

# CHAMADA PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS PNPD/CAPES

Março de 2019

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia das Radiações, Minerais e Materiais do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear (PPG-CDTN) informa que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos para 5 (cinco) bolsas vinculadas ao Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES.

## 1. Condições Gerais

O Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) é regido pela Portaria nº 086 (de 03/07/2013) da CAPES. No âmbito do Programa de Pós-Graduação do CDTN (PPG-CDTN), a seleção, implementação e avaliação de desempenho das bolsas concedidas nesta modalidade é regida pela Resolução 02 do Colegiado do PPG-CDTN.

## 2. Características da bolsa

O valor da bolsa PNPd, estipulado pela CAPES, é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

A duração da bolsa é de doze meses, prorrogável por igual período (até o limite máximo de 24 meses), após avaliação do desempenho do bolsista pelo Colegiado do Programa.

## 3. Condições para participar do Processo de Seleção

Do *Candidato*:

- Possuir o grau de Doutor em Ciências ou equivalente na data da implementação da bolsa;
- Ter, pelo menos, um trabalho publicado como primeiro autor, em revista internacional indexada;
- Ter, pelo menos, um trabalho publicado nos últimos dois anos, em revista internacional indexada;
- Não acumular a presente bolsa com bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional;
- Ter condições de dedicar-se exclusivamente ao Plano de Trabalho proposto; e
- Ter sido indicado por docente permanente do PPG/CDTN, que assumirá a sua supervisão.

Do *Supervisor*:

- Ser docente permanente do Programa de Pós-Graduação; e
- Estar adimplente com as obrigações referentes ao Programa de Pós-Graduação do CDTN.

Do *Plano de trabalho*:

- Apresentado em até dez páginas, dentro de uma das linhas de pesquisa do Professor Supervisor, em tema avaliado com mérito científico e de interesse do PPG-CDTN;
- Apresentar participação anual em, pelo menos, uma disciplina que seja do interesse do PPG/CDTN; e
- Demonstrar contribuição à linha de pesquisa e à Área de Concentração;
- Demonstrar exequibilidade dentro da disponibilidade de infraestrutura e de recursos no CDTN.

## 4. Inscrições

As inscrições serão recebidas pessoalmente pela Secretaria do PPG-CDTN (CDTN, Prédio 2) até o dia **18 de abril de 2019**, no horário de 9h00 às 16h30 horas.

## 5. Documentos necessários

- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato e pelo Professor Supervisor. O formulário estará disponível na Secretaria do PPG-CDTN;
- Plano de Trabalho (em até dez páginas);
- *Currículo LATTES* impresso para pesquisadores brasileiros ou no formato indicado pela referida Portaria nº 086, para pesquisadores estrangeiros;
- Cópia da identidade (RG) para pesquisadores brasileiros, ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), para pesquisadores estrangeiros residentes no Brasil, ou Passaporte para pesquisadores estrangeiros não residentes no Brasil;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) para pesquisadores brasileiros;
- Diploma de Doutorado, declaração de conclusão ou de estar em condições de concluir o curso até a data da implementação da bolsa, emitido por instituição avaliada pela CAPES, com curso reconhecido pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além do documento acima citado, exige-se cópia digital da tese e do histórico escolar;
- O candidato docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício deve anexar comprovante de aprovação do afastamento pela sua instituição, quando da implementação da bolsa.

No processo de inscrição, a Secretaria do PPG-CDTN poderá solicitar a apresentação dos originais dos documentos apresentados pelos candidatos.

## 6. Seleção e divulgação de resultados

As solicitações serão avaliadas pelo Colegiado do PPG-CDTN, de acordo com os critérios definidos pela Resolução 02 de 10/02/2015 (após revisão de 15/03/2017). O resultado do processo de seleção será divulgado pela Secretaria do PPG-CDTN e publicado na página internet do Programa ([www.cdtm.br/pos-graduacao](http://www.cdtm.br/pos-graduacao)). Pedidos de reconsideração do resultado da seleção, por escrito, com as devidas justificativas, devem ser enviados à Coordenação do PPG-CDTN.

As bolsas serão implementadas a partir de 1º de maio de 2019.

## 7. Informações adicionais

Informações adicionais sobre este processo de seleção poderão ser obtidas diretamente com a Coordenação do PPG-CDTN.

O uso da bolsa PNP/CAPEs em desrespeito aos requisitos do Programa implica em seu cancelamento imediato e na obrigação de ressarcimento dos recursos utilizados irregularmente. O Colegiado do PPG-CDTN decidirá sobre casos de empate na pontuação dos candidatos, após a aplicação dos critérios de desempate, conforme anexo I da Resolução 02 de 10/02/2015.

Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do PPG-CDTN.

Belo Horizonte, 20 de março de 2019

Prof. Dr. Fernando Soares Lameiras

Vice-Coordenador do PPG-CDTN

## ANEXO I

### Cronograma da chamada para o processo de seleção - PNPd 2019

<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrições	até 18/abril/2019
Processo de Seleção	22 a 24/abril/2019
Resultado Preliminar	25/abril/2019
Pedido de Revisão	26/abril/2019
Resultado Final	29/abril/2019
Implementação das bolsas	maio/2019